CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.amorim@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº Nº 3170/21

Autor: Vereador ADRIANO AMORIM FERREIRA "ADRIANO AMORIM".

Dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público, na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º IÉ proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com sons, ruídos e vibrações que causem incômodo de qualquer natureza ou que ultrapassem os limites fixados nesta lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:

I. SOM: vibração acústica capaz de provocar sensações auditivas.

II. ZONA SENSÍVEL À RUÍDO OU ZONA DE SILÊNCIO: é aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional. Define-se como zona de silêncio a faixa determinada pelo raio de 200,00m (duzentos metros) de distância de escola, creche, biblioteca pública, hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento, hotel ou similar

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, fica definido para os horários em funcionamentos. Ex. UPA 24h, colégios/ escolas período de aulas...

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto de Lei tem como objetivo definir o crime de poluição sonora, possibilitando que as autoridades administrativas e policiais possam instruir a notificação de estabelecimentos ou pessoas que cometam a infração.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público. **Divisão de Arquivos Históricos – DAH.** **Data** 04/11/2021 Wagner Rafael Vaz Técnico Legislativo.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei que dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público.** **Divisão de Arquivos Históricos – DAH.** **Data** __/____/_____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 02 ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.amorim@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº Nº 3170/21

Plenário Adércio Marques da Silva, 27 dias do mês de Setembro de 2021.

Adriano Ferreira Amorim
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Sarandi/PR

ADRIANO AMORIM FERREIRA
Vereador – Autor
ver.amorim@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ